

**Requisitos básicos de qualificação para credenciamento de
Serviços de Angiologia e Cirurgia Vascolar**

O Serviço que oferecer Programa de Residência Médica em Angiologia ou em Cirurgia Vascolar e Endovascular e for credenciado para tal pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC estará automaticamente qualificado para reconhecimento e credenciamento junto à SBACV.

O Serviço que oferecer Programa de Estágio de Angiologia ou Cirurgia Vascolar e Endovascular ou Curso não credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC deverá ser submetido à avaliação por Comissão designada pela Diretoria Nacional da SBACV, para obter o credenciamento junto à SBACV, baseada nas seguintes exigências:

1- O responsável pelo Serviço de Angiologia ou de Cirurgia Vascolar e Endovascular que solicitar credenciamento junto à SBACV deverá ser associado da SBACV e portador de Título de Especialista e certificado de área de atuação conferido pela SBACV.

1. O número de Estagiários (E) do programa deverá guardar a proporção mínima de um E para 5 leitos e máxima de um E para 8 leitos. Esta relação pode referir-se a leitos fixos do serviço ou corresponder à média de leitos atendidos pelo serviço na instituição.
2. Os preceptores dos E deverão ser referendados pela Diretoria da SBACV. Pelo menos a metade dos Preceptores deve ter o Título de Especialista conferido pela SBACV numa primeira solicitação de credenciamento. Esta proporção deve ser aumentada gradativamente até atingir a totalidade dos Preceptores nos processos de renovação de credenciamento.
3. O serviço deverá contar com, no mínimo, um preceptor para cada 3 E.
4. O E deverá ter participação direta e ativa em pelo menos 150 operações/ano na especialidade, sendo no mínimo 50 operações arteriais diretas (para cada E).
5. O Programa de Treinamento em Serviço deverá ter a seguinte base:
 - a. Unidade de internação com 25% da carga horária anual mínima.
 - b. Ambulatório especializado com 10% da carga horária anual mínima.
 - c. Centro cirúrgico com 30% da carga horária anual mínima. No caso do serviço ser de Angiologia esta carga horária de 30% deverá ser distribuída para a unidade de internação, o ambulatório, laboratório de métodos não invasivos, etc.
 - d. Atendimento a urgências e emergências, com 15% de carga horária anual.
 - e. O Programa de Treinamento em Serviço deverá contar ainda com estágios obrigatórios e optativos em outros setores do serviço, da instituição ou de outras instituições, com carga horária de 10% da carga horária anual mínima.

Observação: A expressão Residência Médica ou Residente só poderá ser usada quando o Programa de Treinamento Médico for aprovado pela CNRM (lei 6932 de 7/7/1981). O programa não credenciado pela CNRM deverá usar a expressão Estágio ou Estagiário.

6. O Programa de Treinamento de E deverá contar ainda com atividades didáticas complementares tais como: clube de revista, revisão bibliográfica, cursos, palestras, seminários, sessões clínicas, cirúrgicas, etc. Deverá também fornecer programa de aulas com temáticas em Angiologia e/ou Cirurgia Vascular para cada ano de estágio. A carga horária destas atividades deverá ser de 10% da carga horária anual mínima.
7. As facilidades do serviço deverão ser examinadas no local, por Membro ou Membros da Diretoria da SBACV, designado(s) para tal.
8. O serviço deverá contar com arquivo médico e setor de estatísticas de boa qualidade. Deverá contar também com laboratório completo de métodos não invasivos, radiologia vascular, bem como livros e periódicos atualizados e adequados ao programa, ou fazer convênios com instituições que permitam a utilização de uma ou mais destas facilidades.
9. Os programas deverão valorizar, em seu campo de ação, as medidas preventivas e reabilitadoras. Isto é tão fundamental que o serviço que não englobar em sua atuação estas medidas deverá reformular-se nesta direção, antes de grangear para si o aval da SBACV. Os programas deverão também valorizar muito o atendimento ambulatorial.
10. A carga horária semanal do estagiário (E) deverá ser de 40 horas, sendo a carga horária anual mínima de 1850 horas e o tempo mínimo de duração do programa específico de 2 anos.
11. O E do Serviço de Angiologia deverá ter como pré-requisito **um ano** de Residência ou Estágio em Clínica Médica. O E do Serviço de Cirurgia Vascular deverá ter como pré-requisito **dois anos** de Residência ou Estágio em Cirurgia Geral.
12. Condições para o Descredenciamento do Serviço pela SBACV:
 - a. Alterações na estrutura física do serviço que o prejudique.
 - b. Mudança no corpo de preceptores, supervisores e docentes sem o prévio conhecimento e aprovação da SBACV.
 - c. Alteração no número de E, para mais, sem o prévio conhecimento da SBACV e aprovação, pela mesma, das modificações estruturais necessárias para tal.
13. O serviço credenciado pela SBACV deverá solicitar novo credenciamento após cinco anos ou após o período concedido para cumprir as exigências da comissão de avaliação técnica.
14. A aprovação do serviço pela SBACV retroage à data da aceitação, pela Diretoria da mesma, do pedido de credenciamento.